Treecorp Burger Participações S.A.

CNPJ nº 34.923.994/0001-30

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31/12/2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Balanços patrimoniais

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Ativo circulante		**299**	**219**	**12.927**	**11.465**
Caixa e equivalentes de caixa	3	**295**	217	**6.162**	5.938
Contas a receber	4	**-**	-	**2.636**	2.443
Estoque	5	**-**	-	**3.563**	2.732
Impostos a recuperar	-	**4**	2	**93**	58
Outros ativos	-	**-**	-	**473**	294
Ativo não circulante		**41.528**	**49.975**	**78.722**	**76.627**
Títulos de capitalização		**-**	-	**136**	135
Partes relacionadas	6	**-**	-	**7.606**	6.573
Investimentos	8	**14.126**	18.794	**-**	-
Imobilizado	7	**-**	-	**42.143**	38.291
Intangível	9	**27.402**	31.181	**28.837**	31.628
Total do ativo		**41.827**	**50.194**	**91.649**	**88.092**

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Passivo circulante		**13**	**-**	**27.207**	**16.241**
Fornecedores	10	**2**	-	**7.268**	5.880
Empréstimos e financiamentos	11	**-**	-	**8.356**	5.769
Obrigações trabalhistas	12	**-**	-	**4.221**	2.760
Obrigações tributárias	13	**11**	-	**2.143**	1.496
Outros passivos	-	**-**	-	**1.746**	41
Parcelamentos tributários		**-**	-	**3.473**	295
Passivo não circulante		**5.750**	**5.000**	**23.940**	**18.716**
Empréstimos e financiamentos	11	**-**	-	**6.748**	12.556
Debêntures	14	**5.750**	5.000	**5.750**	5.000
Parcelamentos tributários	13	**-**	-	**11.442**	1.160
Patrimônio líquido	16	**36.064**	**45.194**	**40.502**	**53.135**
Capital social		**67.250**	59.250	**67.250**	59.250
Transações de capital		**(2.347)**	-	**(2.347)**	-
Prejuízos acumulados		**(28.839)**	(14.056)	**(28.839)**	(14.056)
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**4.438**	7.941
Total do passivo e patrimônio líquido		**41.827**	**50.194**	**91.649**	**88.092**

Demonstrações dos resultados

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita operacional liquida	17	**-**	-	**109.119**	79.125
Custo dos produtos vendidos	18.a	**-**	-	**(84.840)**	(58.913)
Lucro (prejuízo) bruto		**-**	-	**24.279**	**20.212**
Despesas com vendas	18.b	**-**	-	**(30.315)**	(16.098)
Despesas gerais e administrativas	18.b	**(40)**	(44)	**(7.297)**	(11.272)
Amortização de intangível		**(3.779)**	(3.780)	**(3.779)**	(3.780)
Equivalência patrimonial	20	**(11.071)**	(5.430)	**-**	-
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		**-**	-	**1.466**	2.620
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(14.890)**	**(9.254)**	**(15.646)**	**(8.318)**
Resultado financeiro (líquido)	19	**144**	7	**(5.002)**	(1.449)
Prejuízo antes do IR e CS		**(14.746)**	**(9.247)**	**(20.648)**	**(9.767)**
IR e CS - Correntes	20	**(37)**	-	**(37)**	(2.606)
Prejuízo do exercício		**(14.783)**	**(9.247)**	**(20.685)**	**(12.373)**
Participação dos acionistas controladores				**(14.783)**	(9.247)
Participação dos acionistas não controladores				**(5.902)**	(3.126)

Demonstrações dos resultados abrangentes

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Prejuízo do exercício	**(14.783)**	(9.247)	**(20.685)**	(12.373)
Total do resultado abrangente do exercício	**(14.783)**	(9.247)	**(20.685)**	(12.373)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social	Transações de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido atribuído aos controladores	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2020		**59.250**	**-**	**(4.809)**	**54.441**	**11.067**	**65.508**
Aumento de capital	12.b	-	-	-	-	-	-
Participação de minoritários na aquisição de investimento		-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício		-	-	(9.247)	(9.247)	(3.126)	(12.373)
Saldos em 31/12/2021		**59.250**	**-**	**(14.056)**	**45.194**	**7.941**	**53.135**
Aumento de capital		8.000	-	-	8.000	-	8.000
Perda por mudança na participação societária		-	(2.347)	-	(2.347)	2.347	-
Prejuízo do exercício		-	-	(14.783)	(14.783)	(5.850)	(20.633)
Saldos em 31/12/2022		**67.250**	**(2.347)**	**(28.839)**	**36.064**	**4.438**	**40.502**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	**(14.746)**	(9.247)	**(20.648)**	(12.373)
Ajustes para a conciliação do prejuízo do exercício às disponibilidades				
Depreciação e amortização intangível	**-**	-	**4.134**	1.457
Amortização de goodwill	**3.779**	3.780	**3.779**	3.780
Alienação de ativos imobilizados	**-**	-	-	2.012
Equivalência patrimonial	**11.071**	5.430	**-**	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	**-**	-	**2.625**	1.454
Variações nos ativos e passivos operacionais				
Contas a receber	**-**	-	**(193)**	(999)
Estoque	**-**	-	**(831)**	(1.443)
Impostos a recuperar	**(2)**	(2)	**(35)**	(4)
Outros ativos	**-**	-	**(180)**	494
Fornecedores	**2**	-	**1.389**	1.916
Obrigações trabalhistas	**-**	-	**1.461**	1.194
Obrigações tributárias	**11**	-	**13.535**	(336)
Outros passivos	**-**	-	**1.705**	(34)
Outros fluxos de caixa de atividades operacionais				
IR e CS pagos	**(37)**	-	**535**	-
Caixa consumido (gerado) nas ativ. operac.	**78**	**(39)**	**7.276**	**(2.882)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Títulos de capitalização	**-**	-	**(1)**	(135)
Partes relacionadas	**-**	-	**(1.033)**	(1.007)
Imobilizado	**-**	-	**(7.953)**	(24.954)
Intangível	**-**	-	**(1.020)**	(168)
Aporte de capital em controlada	(8.750)	(5.000)	**-**	-
Caixa consumido nas ativ. de investimento	**(8.750)**	**(5.000)**	**(10.007)**	**(26.264)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de capital	**8.000**	-	**8.000**	-
Captação de de empréstimos e financiamentos	**-**	-	**-**	17.844
Pagamento de empréstimos e financiamentos - Principal	**-**	-	**(4.609)**	(1.929)
Pagamento de empréstimos e financiamentos - Encargos	**-**	-	**(1.237)**	-
Captação de debêntures	**750**	**5.000**	**801**	**5.000**
Caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamento	**8.750**	**5.000**	**2.955**	**20.915**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**78**	**(39)**	**224**	**(8.232)**
No início do exercício	**217**	256	**5.938**	14.170
No fim do exercício	**295**	217	**6.162**	5.938
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**78**	**(39)**	**224**	**(8.232)**

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31/12/2022 e 2021

1. Contexto operacional: A TreeCorp Burger Participações S.A. (Companhia), localizada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Oscar Freire nº 379, conjunto 72, sala F, é uma sociedade anônima constituída em 19/09/2019, que iniciou efetivamente suas atividades no exercício corrente com a aquisição da rede de lanchonetes Cabana Burger S.A. A Companhia tem como atividade fim, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como acionista, sócio e/ou controlador. A controlada da Companhia no exercício findo em 31/12/2022 atua nas cidades de São Paulo, sua região metropolitana e interior do estado, Rio de Janeiro e Niterói, totalizando 25 lojas próprias e uma cozinha central, como segue: • Unidade Oscar Freire - São Paulo - SP; • Unidade Eventos (delivery) - São Paulo - SP; • Unidade Leopoldo - São Paulo - SP; • Unidade Barra Shopping - Rio de Janeiro - RJ; • Unidade Morumbi Shopping - São Paulo - SP; • Unidade Villa Lobos - São Paulo - SP; • Unidade Moema - São Paulo - SP; • Unidade Alphaville - São Paulo - SP; • Unidade Braz Leme - São Paulo - SP; • Unidade Campinas - Campinas - SP; • Unidade São Caetano - São Caetano do Sul - SP; • Unidade Niterói - Niterói - RJ; • Unidade Eldorado - São Paulo - SP; • Unidade São Bernardo - São Bernardo do Campo - SP; • Unidade Norte Shopping - Rio de Janeiro - RJ; • Unidade Santo André - Santo André - SP; • Unidade Pinheiros - São Paulo - SP; • Unidade Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - SP; • Unidade São José - São José dos Campos - SP; • Unidade Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ; • Unidade Mooca - São Paulo - SP; • Unidade Paraiso - São Paulo - SP; • Unidade Tatuapé - São Paulo - SP; • Unidade Morumbi Town - São Paulo - SP; • Unidade Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ; • Cozinha central - Santana de Parnaíba - SP.

1.1 Planejamento estratégico, continuidade: A Companhia apresentou nestas demonstrações contábeis, resultado negativo de equivalência patrimonial, gerados, por índices financeiros negativos da sua controlada, sendo eles: **(1)** prejuízo corrente; **(2)** prejuízo acumulado; **(3)** capital circulante líquido; **(4)** alavancagem com terceiros, por tal estruturamos e apresentamos a seguir nossa estratégia para reverter esse cenário nos próximos exercícios: A Companhia e sua controlada, iniciaram o exercício de 2022, dando continuidade ao plano estratégico idealizado entre os sócios fundadores e a controladora direta TreeCorp Burger Participações S.A., buscando a rápida expansão ao redor do território brasileiro, tendo como prioridade a consolidação nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, mantendo o objetivo de atingir 100 lojas ao longo de cinco anos, através de lojas próprias e franquias. A cozinha central da controlada consolidou suas atividades em 2021, produzindo os ingredientes essenciais e exclusivos tais como: proteínas (bovinos, vegetais e cogumelos, bem como a produção de maionese, molhos, sorvetes, sobremesas, e ao longo de 2022, incrementou a funcionalidade de *cross-docking* para produtos e insumos, como óleos, queijos, pães, azeites entre outros insumos, garantindo melhores condições de compra e com melhora de eficiência na entrega dos insumos para as unidades. Ainda em 2022, foram realizadas uma série de revisões de processos antes realizados em loja, agora centralizados na fábrica, garantindo padronização e redução na perda no processo operacional, como queijo fatiado e bacon fatiados, reduzindo o custo dos produtos/insumos. Em 2023 estão sendo desenvolvidos 3 grandes projetos que permitirão a controlada atingir novos mercados, proporcionando novas experiências aos clientes, além de atingir a melhor equação de rentabilidade. • **CABANA FAST:** trata-se de lojas com uso de tecnologia, como *totens* e *displays*, sem serviços de garçons, trazendo maior agilidade e autoatendimento ao cliente para ocasiões em que a agilidade é o diferencial; • **CABANA GO:** nova linha de produtos subintituladas de GO, sendo atendido exclusivamente no canal delivery (próprio ou terceiro), ofertando produtos ***ultra-smash***. • **CABANA FRANQUIA:** sendo desenvolvido com apoio de consultor especializado, será lançado no 2º semestre de 2022 a opção de franquias do Cabana Burger, possibilitando o crescimento da rede de forma acelerada. A expectativa da Administração é que a geração de lucro em sua controlada, ocorra a partir da abertura da vigésima oitava loja, podendo estender-se até a trigésima unidade ainda para o período de 2023, mantendo o plano de expansão de médio e longo prazo. A Administração da Companhia, juntamente ao seu corpo de sócios e investidores, confirma e representa formalmente nestas demonstrações contábeis que qualquer necessidade de aporte financeiro que se faça necessária na controlada Cabana Burger S.A., será prontamente atendida pelos acionistas. **1.2. Impactos decorrentes da pandemia da Covid-19:** O período de pandemia foi um momento de reinvenção e reorganização completa da companhia realizando revisões de processos desde portfólio de produtos, expansão, *supply chain* como outras áreas, com foco no consumidor final buscando ofertar sempre a melhor experiência. Foi possível realizar um plano de expansão, bem como localizações mais atrativas, sendo algumas inauguradas em 2020, como Campinas, Trancoso e Braz Leme, e outras unidades inauguradas em 2021, como São Caetano, Niterói, Eldorado, São Bernardo, Norte Shopping, Santo André, Pinheiros, Ribeirão Preto, São José dos Campos e Jacarepaguá, mantendo a estratégia de expandir nos mercados de São Paulo (capital e interior) assim como Rio de Janeiro em ambas as localizações. Em dezembro de 2022, as vendas atingiram 95% em volume, com referência ao período pré-crise, com recuperação nas vendas de salão (atendimento presencial), ao mesmo tempo que o serviço de *delivery* se manteve inalterado em valores nominais, com 4 unidades vendendo acima da época pré-pandemia e ao longo de 2023, a recuperação da margem com a redução nos custos de insumos e melhoria em processos. **2. Base de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas: 2.1 Base de preparação e aprovação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicável a pequenas e médias empresas (CPC PME) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A preparação de demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.3. Em 05/09/2022, os acionistas da Companhia deliberaram pelo aumento do capital social no montante de R$8.000 (oito milhões de reais), através da emissão de 4.733.728 novas ações subscritas pela nova acionista G&G Investimentos Imobiliários Ltda. As demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2022 foram aprovadas e autorizadas para a emissão pela diretoria em 31/08/2023, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **2.1.1. Bases de consolidação:** As demonstrações contábeis consolidadas incluem as informações da Companhia e de sua controlada, encerradas na mesma data-base, sendo consistentes com as práticas contábeis descritas nos tópicos da Nota Explicativa nº 2.3. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Nos casos aplicáveis, a existência e o efeito de potenciais direitos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao avaliar se a Companhia controla, ou não, outra entidade. A controlada é integralmente consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixa de ser consolidada, nos casos aplicáveis, a partir da data em que o controle cessa. A controlada foi consolidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada conta, complementada com as eliminações de: **(a)** saldos de investimentos e do patrimônio líquido; **(b)** saldos de contas correntes e outros saldos integrantes do ativo e/ou passivo mantidos entre as empresas consolidadas; **(c)** receitas e despesas, bem como lucros não realizados, quando aplicável, decorrentes de negócios entre as empresas consolidadas. As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Companhia e da empresa controlada, cuja participação percentual na data do balanço é resumida como segue:

	Tipo de controle	Participação 2022	Participação 2021
Cabana Burger S.A.	Controlada direta	**65,23%**	**63,46%**

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. **a) Instrumentos financeiros: i)** ***Ativos financeiros não derivativos:*** A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Os ativos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial, somente quando a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e recebíveis. **ii)** ***Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:*** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado abrangem aplicações financeiras. **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **iii)** ***Passivos financeiros não derivativos:*** A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrados no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia não reconhece um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. Os passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial, somente quando a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Empréstimos, dividendos a pagar e outros passivos. **b) Contas a receber de clientes:** Referem-se substancialmente aos valores a receber por meio de cartões de crédito, débito e voucher alimentício, decorrentes da venda de mercadorias nos restaurantes e através de delivery seja por aplicativo seja por terceiro e são registrados com base nos valores nominais, os quais não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimentos a curto prazo e não resultarem em efeito relevante nas demonstrações contábeis. A perda esperada com créditos (PEC) é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. **c) Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "Custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para concluir e vender. Os estoques são avaliados quanto ao seu custo médio ponderado nas datas de balanço. Em caso de perda por expiração do prazo de validade ou mesmo por perda de qualidade para comercialização, esta é imediatamente reconhecida no resultado corrente. **d) Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de renovações somente quando for provável que este custo proporcionará futuros benefícios econômicos. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: • Máquinas e Instalações - 10 anos; • Móveis e Utensílios - 10 anos; • Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - 10 anos - baseado na expectativa de tempo de utilização dos imóveis locados de terceiros; • Computadores e Periféricos - 5 anos; • Veículos - 5 anos. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado. **e) Intangível:** ***Licenças:*** As licenças de software e as relações contratuais (fundo de comércio) adquiridas separadamente são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por ***impairment*** acumuladas. Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das licenças e relações contratuais durante a vida útil estimada, como segue: • Licenças de software - 5 anos; • Ponto Comercial - 5 anos. ***Ágio ("Goodwill"):*** O valor do ágio ("**Goodwill**") é decorrente de operação de aquisição de novos negócios e é amortizado pelo prazo de dez anos, conforme CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 19, item 19.23 (a) e sendo sujeito anualmente ao teste de recuperabilidade (***impairment***). ***Marcas:*** As marcas registradas para garantir o direito de uso e criações são controladas nos ativos intangíveis, a fim de garantir seu reconhecimento ao longo do período de utilidade deste. Os valores registrados referem-se aos custos de aquisição e registro das marcas. ***Gastos subsequentes:*** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados nos ativos específicos aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **f) Investimentos em controladas:** Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, conforme CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 9, para fins de apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Com base no método da equivalência patrimonial, os investimentos na controlada são contabilizados no balanço patrimonial da Controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada. A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da Controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido ou prejuízo atribuível aos acionistas da Controladora. As demonstrações contábeis da controlada são elaboradas no mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento das demonstrações contábeis, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil, e reconhece o montante na demonstração do resultado. **g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Os demais ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo valor líquido de realização. **h) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor de compra e, subsequentemente, não sendo calculado nenhuma taxa efetiva de custos por serem condições de pagamento de curto prazo. **i) Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: **(a)** a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; **(b)** é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e **(c)** o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. **j) Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos, descontos e gorjeta. A Companhia reconhece a receita quando: **(i)** o valor da receita pode ser mensurado com segurança; **(ii)** é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia; e **(iii)** critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir: ***Venda de produtos - Varejo:*** A Companhia opera uma cadeia de pontos de varejo explorando a comercialização de burgers, entradas, sobremesas e bebidas. As vendas são realizadas em dinheiro, por meio de cartão de débito ou crédito ou voucher alimentício. As receitas são reconhecidas mediante ao cumprimento da obrigação de performance, que é a venda de seus produtos, ou no estabelecimento comercial (lojas), ou por meio do delivery. ***Rebates:*** Recebimento de rebates de fornecedores por cumprimento de metas de compras conforme contratos. **k) Receitas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos, ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda e variações no valor justo de ativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. **l) Despesas financeiras:** As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre financiamentos, líquidas do desconto a valor presente das provisões (se houver), variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável reconhecida nos ativos financeiros, exceto para as perdas com risco de crédito que são reconhecidas nas despesas comerciais. Os custos de financiamentos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos. **m) IR e CS:** O IR e a CS são apurados através de "lucro presumido". Com base nesse regime, o lucro tributável corresponde a 8% (vendas de produtos), acrescidos de outras receitas operacionais, para fins de IR e 12% (vendas de produtos) acrescido de outras receitas operacionais, para fins de CS. • **IR -** Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro presumido tributável acrescido do adicional de 10%; • **CS -** Calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **n) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC PME Seção 7. **o) Combinação de negócios:** Em 05/12/2019 a Companhia iniciou a tratativa com os acionistas do Cabana Burger S.A. para aquisição de 63,46% das ações da Companhia, sendo que em 20/03/2020, foi assinado o termo de fechamento na qual a Companhia acordou o preço final pago na transação de R$59.100 sendo R$28.985 pagos à vista através de compra secundária de ações e R$30.115 como compra primária com a emissão 951,2 mil novas ações. Fundada em 2016, na data de aquisição do controle que foi determinada como sendo 30/03/2020, o Cabana Burger S.A. contava com 13 lojas entre os estados de São Paulo e Rio de Janeiro e 450 colaboradores, na data-base do laudo. Apresentamos, a seguir, a apuração do valor de *Goodwill*, que corresponde à diferença entre o preço de compra pela aquisição de controle da Companhia adquirida em relação aos valores patrimoniais inicialmente apurados em 31/03/2020, considerada como data da combinação de negócio:

Data-base da combinação de negócio	31/03/2020
Percentual adquirido	63,46%
Contraprestação transferida a valor presente	59.100
Valor patrimonial	(21.305)
Ágio	**37.795**

O *Goodwill* no montante de R$37.795 mil foi registrado no balanço patrimonial, na rubrica "Intangível" nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e sua composição é conforme segue:

Marca	11.455
Ágio por rentabilidade futura *(Goodwill)*	26.340
	37.795

A Controladora realizou a contratação de uma empresa especializada para a realização dos trabalhos de alocação do preço de compra.

3. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Caixa físico - Disponível em lojas	**1**	-	**37**	59
Aplicações financeiras (i)	**294**	217	**6.125**	5.879
	295	217	**6.162**	5.938

(i) Compostos por aplicações financeiras de curto prazo em CDB/FIC indexadas ao CDI, e os fundos de investimentos são de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são aplicados em ativos de baixo risco, sua rentabilidade foi de 102,5% do CDI em 2022 (102,5% em 2021).

4. Contas a receber:

	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Operadoras de cartão de crédito e/ou débito	**2.340**	2.301
Voucher alimentação	**296**	142
	2.636	**2.443**

PECLD - Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa: A Controlada comercializa 100% de seus produtos à vista em dinheiro ou por meio de cartões de crédito, débito ou voucher alimentício, os quais possuem prazo médio de compensação de 30 dias. Dada o fato que os recebíveis são majoritariamente junto à Operadoras de cartões, não há histórico de inadimplência. Por tal, a Administração julgou como não necessária a constituição de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa.

5. Estoques:

	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Matérias-primas	**1.607**	982
Descartáveis e embalagens	**136**	347
Uso e consumo	**312**	281
Bebidas	**262**	283
Carnes	**829**	726
Molhos e preparos	**417**	113
Total (i)	**3.563**	**2.732**

(i) O aumento do volume do estoque decorre do aumento de unidades frente ao exercício anterior. **Perdas esperadas nos estoques:** A Administração da controlada atua tempestivamente no controle dos estoques, visando afastar a possibilidade de perdas por validade e/ou inconformidade para comercialização, tendo implantado no exercício corrente, políticas e diretrizes internas para tal. Caso seja identificado indício de perdas nos estoques, estas serão registradas diretamente no resultado do exercício corrente.

6. Partes relacionadas:

	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Mútuos com acionistas	**7.606**	6.573
Total	**7.606**	**6.573**

Saldos decorrente de mútuos a receber para com determinados acionistas da Companhia, classificados no ativo não circulante em virtude da perspectiva de realização superior há doze meses. Os valores deverão ser compensados com valores proveniente de dividendos a pagar aos acionistas a ser registrado quando da apuração do lucro que é esperado pela implementação do plano de expansão mencionada na nota explicativa 1. **Remuneração da Administração:** Na TreeCorp Burger, não houve remuneração à administração, somente no Cabana Burger que durante o exercício findo em 31/12/2022, a remuneração paga a Administração foi de R$481 (R$499 no exercício findo em 31/12/2021).

7. Imobilizado:

	Consolidado 2022				
	Depreciação %	Total custo	Deprec. acum.	Saldo líquido	2021
Máquinas e equipamentos	10%	**8.679**	**(1.410)**	**7.269**	7.044
Móveis, utensílios e instalações	10%	**4.709**	**(933)**	**3.776**	3.732
Equipamentos de informática	20%	**2.014**	**(669)**	**1.345**	1.494
Veículo	20%	**132**	**(97)**	**35**	54
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	**34.670**	**(6.271)**	**28.399**	24.947
Imobilizado em andamento		**1.319**	**-**	**1.319**	1.020
		51.523	**(9.380)**	**42.143**	**38.291**

Movimentação consolidado:

Em 2022	01/01/2022	Adições	Transferência	Baixas	Depreciação	31/12/2022
Máquinas e equipamentos	7.044	**1.054**	-	-	**(829)**	**7.269**
Móveis, utensílios e instalações	3.732	**613**	-	-	**(569)**	**3.776**
Equipamentos de informática	1.494	**230**	-	-	**(379)**	**1.345**
Veículo	54	-	-	-	**(19)**	**35**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	24.947	**1.446**	**4.311**	-	**(2.305)**	**28.399**
Imobilizado em andamento	1.020	**4.610**	**(4.311)**	-	-	**1.319**
Total	**38.291**	**7.953**	**-**	**-**	**(4.101)**	**42.143**

Em 2021	01/01/2021	Adições	Transferência	Baixas	Depreciação	31/12/2021
Máquinas e equipamentos	4.024	3.386	-	-	(366)	7.044
Móveis, utensílios e instalações	1.169	2.827	-	-	(264)	3.732
Equipamentos de informática	859	820	-	-	(185)	1.494
Veículo	69	-	-	-	(15)	54
Benfeitorias em imóveis de terceiros	8.685	3.910	12.979	-	(627)	24.947
Imobilizado em andamento	2.001	14.010	(12.979)	(2.012)	-	1.020
Total	**16.807**	**24.953**	**-**	**(2.012)**	**(1.457)**	**38.291**

8. Investimentos: Composição:

	Controladora 2022	Controladora 2021
Cabana

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C91-32FA-30F8-B77B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C91-32FA-30F8-B77B

Hash do Documento

E677E7D7DEFF5A3FA531CA465FEA1F1452A54A34CFFB819578F24747CE21C1D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2023 é(são) :

- ☑ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 16/12/2023 00:02 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

SANTO ALPHEGE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas da **Santo Alphege Participações S.A.**, companhia fechada, inscrita no CNPJ nº 12.125.313/0001-55, com sede na Rua Francisco de Melo Palheta, 327, sala 4, Jardim dos Camargos, Barueri, SP, CEP: 06410-120 ("Companhia"), convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia a ser realizada às 10h, do dia 27/12/2023, em formato presencial, na sede da Companhia, com a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2021 ("Exercício Social de 2021") e ao exercício social findo em 31/12/2022 ("Exercício Social de 2022"); (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício Social de 2021 e Exercício Social de 2022; e (iii) fixar e ratificar a remuneração global anual dos administradores para os Exercício Social de 2021 e Exercício Social de 2022.

Barueri, 14 de dezembro de 2023. **Conselho de Administração da Companhia**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Data, Horário e Local: 24/11/2023, às 10h00, na sede da Forte Securitizadora S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia - CEP 04.551-010. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação e a publicação dos anúncios, respectivamente, nos termos do §4º do art. 124 e §4º do art. 133, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas ("Acionistas"). **Mesa**: Presidente – Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro; Secretária – Juliana Mello Esteves Pereira. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **Danilo Fogaça Galdino** (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo I à presente ata; **(ii)** a aceitação renúncia apresentada pelo Sr. **Henrique Luís Alexandre Neto** (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo II à presente ata; **(iii)** a aceitação renúncia do Sr. **Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa** (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo III à presente ata; e **(iv)** a reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme Anexo IV à presente ata, para alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para excluir o cargo de Diretor de Novos Negócios. **Deliberações**: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o seguinte: **(i)** aprovar a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **Danilo Fogaça Galdino** (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo I à presente ata, com a conferência, ao Sr. Danilo Fogaça Galdino, da mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; **(ii)** aprovar a aceitação renúncia apresentada pelo Sr. **Henrique Luís Alexandre Neto** (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo II à presente ata, com a conferência, ao Sr. Henrique Luís Alexandre Neto, da mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; **(iii)** aprovar a aceitação renúncia apresentado pelo Sr. **Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa** (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo III à presente ata, com a conferência, ao Sr. Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa, da mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; Dessa forma, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição de Diretores, todos com término do prazo de mandato previsto para 22/05/2024, prorrogando-se ou antecipando-se tal mandato, conforme o caso, até a data da assembleia que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2023: Diretores Executivos A: **a. Juliana Mello Esteves Pereira**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 08/12/1987, portadora da cédula de identidade RG nº MG13.741.396 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.814.446-92, residente e domiciliada nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP; **b. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**, brasileiro, casado, contador, nascido em 03/06/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.938.655-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.631.328-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Diretor de Securitização; Diretores Executivos B: **c. Felipe Daniel Cescato Biscuola**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1985, administrador, portador da cédula de identidade RG 30.692.907-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 335.293.778-80, residente e domiciliado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Diretor sem designação específica; e **d. Pedro Mileti Gil Rodrigues**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1989, economista, portador da cédula de identidade RG 020.296.356-7 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 137.218.717-07, residente e domiciliado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Diretor sem designação específica; **(iv)** aprovar a reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme Anexo IV à presente ata, para alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para excluir o cargo de Diretor de Novos Negócios. Em razão disso, o Artigo 13 passará a vigorar com a seguinte nova redação: "***ARTIGO 13**. A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 16 (dezesseis) Diretores, sendo um Diretor de Securitização e um Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos B" e, quando em conjunto com os Diretores Executivos A, "Diretores"), sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses ou infração a disposição legal ou regulatória, sendo todos eleitos em Assembleia Geral.*" **Documentos Arquivados na Companhia**: Cartas de Renúncia dos Srs. Danilo Fogaça Galdino, Henrique Luís Alexandre Neto e Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa (constantes dos Anexos I, II e III desta ata). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **Assinaturas:** Mesa: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro – Presidente; e Juliana Mello Esteves Pereira – Secretária. Acionistas Presentes: Forte Securitização e Participações Ltda., representada por Juliana Mello Esteves Pereira e Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro; Juliana Mello Esteves Pereira; e Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. São Paulo, 24/11/2023. Mesa: **Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro** - Presidente; **Juliana Mello Esteves Pereira** - Secretária. Acionistas: **Forte Securitização E Participações Ltda.** Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, Juliana Mello Esteves Pereira. **JUCESP nº 465.820/23-2** em 13/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo IV** - (Estatuto Social da Companhia Consolidado) **Estatuto Social da Forte Securitizadora S.A. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Forte Securitizadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia - CEP 04551-000. A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: I. a realização de Operações de Securitização de Direitos Creditórios, conforme definidos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 60"); II. aquisição de créditos imobiliários e do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e do agronegócio; III. realização de Operações de Securitização de créditos e de direitos creditórios imobiliários e/ou do agronegócio; IV. prestação de serviços referentes a operações realizadas no mercado secundário de créditos oriundos de financiamento imobiliário em geral e/ou de créditos do agronegócio; V. gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário e/ou do agronegócio, próprias ou de terceiros; VI. emissão de certificados de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios e/ou créditos imobiliários e/ou do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; VII. prestação de serviços de estruturação de Operações de Securitização de direitos creditórios e de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, próprios ou de terceiros; VIII. realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos hipotecários, imobiliários e de agronegócios; IX. realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios relacionados com o mercado imobiliário e/ou do agronegócio, e prestação de serviços de consultoria; X. a prestação de serviços de agente de garantias em favor de credores de operações de crédito, atuando na auditoria, constituição, registro, controle, monitoramento, custódia, excussão e compartilhamento de garantias; e XI. consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e/ou do agronegócio. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital Social: ARTIGO 5º.** O capital social da Companhia é de R$24.257.505,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 24.257.505 (vinte e quatro milhões, duzentas e cinquenta e sete mil e quinhentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 2º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observadas as disposições deste Estatuto Social; (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada, de forma física ou digital, por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral funcionará de acordo com a lei e os seus trabalhos serão dirigidos por uma Mesa presidida pelo acionista presente eleito pelos acionistas presentes à Assembleia Geral, a quem caberá escolher o Secretário. **Artigo 10.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 11.** Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, em livro próprio, até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral. **Artigo 12.** Além do disposto na legislação aplicável, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: I. qualquer aprovação do Orçamento Anual da Companhia e quaisquer revisões, alterações ou substituições do Orçamento Anual devidamente aprovado; II. qualquer celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, ou ainda qualquer prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia, pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas não prevista no Orçamento Anual e que exceda R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em um período de 12 (doze) meses, exceto em caso de emissão de valores mobiliários da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; III. qualquer aquisição, alienação, venda, transferência ou oneração de qualquer ativo (exceto participações societárias e/ou valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou Subsidiárias), pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, envolvendo valor igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se previstas no Orçamento Anual; IV. qualquer contratação e substituição dos auditores independentes; V. qualquer mudança nas práticas contábeis da Companhia que não decorram de lei ou norma; VI. qualquer mudança na política geral de compensação ou planos de benefício dos administradores da Companhia ou qualquer Subsidiária (inclusive sobre bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração) não contemplada no Orçamento Anual, ressalvadas as alterações em razão de dissídio ou acordo coletivo; VII. qualquer deliberação envolvendo a prática de atos gratuitos, a concessão de garantia ou aval a obrigações de terceiros que não as Subsidiárias ou em uma oferta pública de valores mobiliários da Companhia, cujo valor seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por emissão, bem assim a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, exceto contratos de *hold harmless* para os administradores da Companhia; VIII. distribuir a remuneração global dos administradores entre os seus membros e os Diretores; e IX. autorizar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio que contem com garantia flutuante outorgada pela Companhia. **Capítulo IV - Da Diretoria: Artigo 13.** A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 16 (dezesseis) Diretores, sendo um Diretor de Securitização e um Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos B" e, quando em conjunto com os Diretores Executivos A, "Diretores"), sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses ou infração a disposição legal ou regulatória, sendo todos eleitos em Assembleia Geral." **Artigo 14.** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo 2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º.** Os Diretores da Sociedade farão jus ao recebimento de *pró-labore* mensal compatível com a remuneração praticada no mercado para executivos em situação semelhante, observando-se suas atribuições e qualificação técnica, conforme venha a ser definido pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 15.** Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá qualquer dos Diretores Executivos A a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. **Artigo 16.** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá aos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 17.** Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral: I. representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. zelar pela observância da legislação aplicável e deste Estatuto Social; IV. coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; e V. administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **Parágrafo único.** Compete à Diretoria autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou quaisquer outros valores mobiliários. Nesses casos, fica a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias à implementação da emissão, podendo, inclusive, negociar e estabelecer os seus termos e condições. **Artigo 18.** Compete ao Diretor de Securitização, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: I. responder pelas atividades de securitização da Companhia; II. representar a Companhia perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados de valores mobiliários em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; III. prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários; IV. auxiliar o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD/FTP no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de Compliance; V. propor aos acionistas da Companhia, em conjunto com o Diretor de Novos Negócios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negócios, o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia; e VII. convocar e presidir, quando tiver convocado, as reuniões da Diretoria. **Artigo 19.** Compete ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD/FTP, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, o cumprimento das normas estabelecidas na: I. Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, o que compreende, em especial, a implementação e manutenção da respectiva política de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e de armas de destruição em massa ("PLD/FTP" e "LD/FTP", respectivamente) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FTP apontados; e II. Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), o que compreende a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 60. **Artigo 20.** Compete ao Diretor de Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: I. coordenação dos esforços da Companhia para originar novas operações de securitização; II. determinar as práticas da Companhia nos atos de prospecção de clientes; III. auxiliar o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD/FTP no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de Compliance; IV. propor aos acionistas da Companhia, em conjunto com o Diretor de Securitização, a macroestrutura organizacional da Companhia; V. definir, em conjunto com o Diretor de Securitização, o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia; e VI. convocar e presidir, quando tiver convocado, as reuniões da Diretoria. **Artigo 21.** É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois Diretores Executivos A. Os instrumentos de procuração "ad judicia", além de poderem ser outorgados na forma anterior, também poderão ser assinados por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. **Parágrafo único**. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. **Artigo 22.** Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: I. 2 (dois) Diretores Executivos A; II. 1 (um) Diretor Executivo A e 1 (um) Diretor Executivo B; ou III. 1 (um) Diretor Executivo A e um Procurador com poderes específicos conferidos na forma deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer dos Diretores Executivos A ou pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD/FTP. **Parágrafo único**. A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo dois deles, obrigatoriamente, Diretores Executivos A. **Artigo 24.** É vedado à Diretoria: I. contrair empréstimos em instituições bancárias, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa dos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral; II. a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral; e III. praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 2º.** O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 4º.** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo 5º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição: Artigo 26.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo 1º.** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria: I. o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; e III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 27.** Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral. **Artigo 28.** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **Capítulo VII - Da Liquidação: Artigo 29.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais: Artigo 30.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

ESSENCIS BIOMETANO S.A. - CNPJ/MF sob o nº 48.119.972/0001-26 - NIRE 35300601629

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

1. Data, hora e local. Realizada em 14 de novembro de 2023, às 12:30, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Essencis Biometano S.A.**, localizada na cidade de Caieiras, estado de São Paulo, na Rodovia Bandeirantes SP-348, Via de Acesso Norte Km 33, CEP 07721-000 ("Companhia"). **2. Presença e convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada. **3. Mesa.** Presidente: Sr. Sergio Arosti Maturana; e Secretário: Sr. Thales Ribeiro Motta Junior. **4. Ordem do dia.** deliberar a respeito (i) do aumento do capital social da Companhia; (ii) Aprovação da Contratação de Financiamento junto ao BNDES; e (iii) consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações.** As acionistas, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram o seguinte: 5.1. **Alterações do estatuto social**. Aprovar as seguintes alterações do estatuto social: 5.1.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente integralizado nesta data, em R$ 12.664.907,19 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos), com a emissão de 12.664.907 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, ou seja, passando dos atuais R$ 11.682.496,95 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), dividido em 11.682.495 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R$24.347.404,14 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), dividido em 24.347.404 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações ordinárias emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado são subscritas e integralizadas pelas acionistas da Companhia, da seguinte forma: (a) a acionista Solví Essencis Ambiental S.A. ("Solví") subscreve 7.598.944 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 7.598.944,31 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), deverá ser integralizado pela Solví, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente da Companhia, até 31 de dezembro de 2024, conforme boletim de subscrição A (**Anexo I**). (b) a acionista Ecometano Empreendimentos S.A. ("Ecometano") subscreve 5.065.962 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 5.065.962,87 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o qual deverá ser integralizado pela Ecometano, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, até 31 de dezembro de 2024, conforme boletim de subscrição B (**Anexo II**). 5.1.1.1. Como consequência desta aprovação, fica aprovada a alteração da **Cláusula 5ª** do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação consolidada indicada no Anexo III da presente ata. 5.1.2. Consolidação do Estatuto Social. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do **Anexo III**, refletidas as alterações acima. 5.2. **Aprovação da Contratação de Financiamento junto ao BNDES**, nos termos abaixo: 5.2.1. Aprovar a contratação de financiamento pela Companhia junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, na condição de CLIENTE, no valor de R$ 93.888.700,00 (Noventa e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) a ser provido com recursos do Fundo Nacional sobre Mudança no Clima (FNMC) e/ou à conta de seus recursos ordinários (Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT), relativos à operação nº 6.906.364, para a construção de uma planta de purificação de biogás de aterro sanitário para a produção de biometano, com capacidade máxima instalada de 68.000 m³ (sessenta e oito mil metros cúbicos) m³/dia ("PLANTA DE BIOMETANO"), no município de Caieiras/SP. 5.2.2. Aprovar a outorga das procurações necessárias entre a Companhia, as INTERVENIENTES SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. e ECOMETANO EMPREENDIMENTOS S.A e o BANCO ADMINISTRADOR do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS, pelo prazo de vigência dos instrumentos contratuais a serem celebrados. A procuração recíproca entre a Companhia e as INTERVENIENTES deverá ser outorgada de forma irrevogável e irretratável, e as mesmas se constituem mútua e reciprocamente procuradoras até a solução final da dívida a ser assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes "ad judicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDES, em decorrência do Contrato de Financiamento a ser firmado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do mandato; e 5.2.3 Aprovar a realização de todos os atos complementares necessários à formalização do financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos da Decisão de Diretoria nº 255/2023 – BNDES, de 09.11.2023 (Anexo IV), deliberando sobre as condições de contratação. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio Caieiras/SP, 14 de novembro de 2023. **Mesa: Sergio Arosti Maturana -** Presidente da Mesa, **Thales Ribeiro Motta Junior -** Secretário da Mesa. **Acionistas: Ecometano Empreendimentos S.A** - Por Thales Ribeiro Motta Junior e Daniel Gonçalves Sena, **Solví Essencis Ambiental S.A. -** Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia. JUCESP nº 449.425/23-0 em 27.11.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO A - QUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA: Solví Essencis Ambiental S.A., sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Subscritora"). **DETALHES DA SUBSCRIÇÃO:** A **Subscritora** subscreve, nesta data, 7.598.944 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 7.598.944,31 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), deverá ser integralizado pela Solví, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente da Companhia, até 31 de dezembro de 2024. **DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As Ações se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames ou encargos de qualquer natureza. Caieiras/SP, 14 de novembro de 2023. **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. -** Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia

ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO B - QUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA: Ecometano Empreendimentos S.A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.826.036/

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/64E1-0E69-C6E1-ED35 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64E1-0E69-C6E1-ED35

Hash do Documento

80DC34A205D18C77549288B7BD8B4850FF324749F66900793CE0C29FC2889962

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2023 é(são) :

- ☑ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 16/12/2023 00:02 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da **VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S/A** ("Companhia"), convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 22 de dezembro de 2023, às 12h, de forma exclusivamente digital, e deliberarem sobre: **(a)** as contas da administração, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e os atos praticados pela administração da Companhia no referido exercício; e **(b)** a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R$ 15.345.887,79 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. As demonstrações financeiras da Companhia e demais documentos e informações úteis e necessários para a realização da Assembleia e deliberação das matérias da Ordem do Dia, além de estarem disponíveis, foram devidamente encaminhados aos acionistas, em observância às diretrizes societárias da Companhia. 12 de dezembro de 2023. Assinaturas: **Rodrigo Lacombe Abbud -** Diretor; **Kenneth Aron Wainer -** Diretor.

Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A.

CNPJ 08.040.489/0001-37 - NIRE 35300535715

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A administração em exercício da **Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A.** (Companhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Prestes Maia, 792, Bairro Centro, Diadema/SP, em conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, **convoca** os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas a ser realizada virtualmente, no dia 22/12/2023, às 11h (onze horas), em 1ª convocação, com link a ser oportunamente disponibilizado, a ser instalada, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, com a presença de acionistas que representem dois terços do capital social com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) alteração do artigo 14, *caput* e parágrafo 1º, do Estatuto Social, a fim de eliminar a necessidade de dois ou mais Diretores, permanecendo apenas um, nos termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76; e (ii) eleição de Diretoria. Diretor Operacional e Comercial em exercício: **André Cintra Pereira,** RG nº 29.731.417-8/SSP-SP, CPF nº 81.702.678-03.

CWS DIGITAL PLATAFORMA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº. 16.756.261/0001-76 – NIRE 35.3.0044751-4

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **CWS Digital Plataforma e Serviços S.A.,** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar a distância pela plataforma Microsoft Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODdiMGE1YzktMjc4Ni00YjEyLWJkNmItODhiZWRkZDcwMDUz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bd825ff6-bdba-4158-ba0d-05ac08d5bcaf%22%2c%22Oid%22%3a%22d6bb54c7-47ee-4ce4-ac93-b1b6ec456030%22%7d, no dia 26/12/2023, às 10h, para debaterem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração de endereço da sede da Companhia; (ii) alteração de objeto social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em observância ao art. 135, §3º, da Lei nº 6.404/76, a documentação pertinente sobre os itens da ordem do dia encontra-se à disposição na sede da Companhia, podendo os acionistas contatarem a Companhia no e-mail: ir@cws.digital para providenciar acesso à documentação.

São Paulo, 15/12/2023. **Fernando Cymrot** (Presidente do Conselho de Administração).

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65

NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 de agosto de 2023, às 10h, com realização de Assembleia Digital por meio do programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Regis Murilo Loureço Lemes e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da eleição dos membros do Conselho de Administração. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, os acionistas aprovaram a reeleição para um mandato de 02 (dois) anos, que se inicia em 22/08/2023 com vigência até 21/08/2025, os membros do Conselho de Administração: **(i) Sr. REGIS MURILO LOURENÇO LEMES** cidadão brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 19.888.631-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 725.422.256-72, com endereço na Calle 2º Tte. Miguel R. Rojas, N° 1.061, Entre Tte. Andres Insfran y Tte. Florencio Fernandez, Barrio Santísima Trinidad, cidade de Assunção, Paraguai, como Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Sr. DANILO DALIA JORGE** brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da cédula de identidade RG nº. MG – 11.389.787, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.961.736-50, com endereço à Av. Presidente Médici, n. 1001, Morada da Colina, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-012; e **(iii) Sr. ANDRÉ LUÍS ESCUIÇATO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº. 27546990-6 emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 278.103.018-02, com endereço à Av. Presidente Médici, n. 1001, Morada da Colina, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-012. **1.1** Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **2.2** A investidura dos membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização desta assembleia. **1. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio, ficando cientes os acionistas da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. Mesa: Regis Murilo Lourenço Lemes, Presidente. Rodrigo do Nascimento Totoli, Secretário. Membros presentes: Sodrugestvo Participations S.À.R.L., representada por seu procurador Rodrigo do Nascimento Totoli, e Agrobeans Participations LTDA., representada por seu administrador Rodrigo do Nascimento Totoli. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro. São Paulo, São Paulo, 22 de agosto de 2023.Rodrigo do Nascimento Totoli – secretário.

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65

NIRE 35.300.481.429

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 de agosto de 2023, às 14h, com realização de Assembleia Digital por meio do programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos membros. **3. MESA:** Trabalhos presididos pelo Sr. Regis Murilo Lourenço Lemes, e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. **4. ORDEM DO DIA:** Eleição dos diretores da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade, o Conselho de Administração decide pela reeleição dos diretores, com mandato de 2 (dois) anos iniciando-se em 22/08/2023 até 21/08/2025, **(i) Sr. DANILO DALIA JORGE,** brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da cédula de identidade RG nº. MG – 11.389.787, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.961.736-50, com endereço à Av. Presidente Médici, n. 1001, Morada da Colina, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-012 como Diretor Geral; **(ii) RODRIGO DO NASCIMENTO TOTOLI**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.598.238-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.962.058-80, com endereço profissional Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, Sala 1.201, 12º Andar, bairro Cerqueira César, CEP 01.410-000; e **(iii) DOUGLAS CRUZ DA SILVA,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 24.649.107 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 151.250.358-40, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, Sala 1.201, 12º Andar, bairro Cerqueira César, CEP 01.410-000. **5.1** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.2** A investidura dos membros da Diretoria da Companhia ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização desta assembleia**. 6. ENCERRAMENTO**: Após as apresentações, e com a tomada de decisões/deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. A ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio pelos Srs. Regis Murilo Lourenço Lemes, Presidente do Conselho e da Mesa, Danilo Dalia Jorge, Membro do Conselho, e o Sr. André Luís Escuiçato Bonifácio, Membro do Conselho, ficando cientes os membros do Conselho de Administração da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro. São Paulo, SP, 22 de agosto de 2023. **Rodrigo do Nascimento Totoli. – Secretário.**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DA 283ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), ficam os titulares de certificados de recebíveis imobiliários em circulação da 283ª (ducentésima octogésima terceira) série da 4ª (quarta) emissão da Virgo Companhia de Securitização ("Titulares de CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 283ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado em 30 de julho de 2021, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia especial de investidores, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em segunda convocação, no dia 26 de dezembro de 2023, às 16:00 horas, através da plataforma da Microsoft Teams ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) consignação da alteração da razão social da Lojas Le Biscuit S.A. para CVLB Brasil S.A. e do endereço de sua sede para a Rua da Assembleia, n° 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, CEP 20011-904, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia; (ii) revisão das definições de Companhia e Devedora no Termo de Securitização, em razão do disposto no item acima; (iii) concessão de prazo adicional para implementação das ações aprovadas no item 6 (iv) da ata de Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 283ª (ducentésima octogésima terceira) série da 4ª (quarta) emissão da Emissora realizada no dia 13 de janeiro de 2023; (iv) revisão da definição de Índice Financeiro, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, com o objetivo de considerar o valor correspondente à rubrica "Contas a Receber" como parte integrante da rubrica "Disponibilidade de Caixa" para efeitos de cálculo do Índice Financeiro; (v) revisão da definição de Dívida, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, de modo a evitar que se considere fiança bancária oferecida em garantia a uma dívida já contabilizada na definição de Dívida como uma dívida independente adicional; e (vi) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, incluindo, mas não se limitando, a aditamentos à Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Alienação Fiduciária. **INFORMAÇÕES GERAIS: 1. Informações e Documentos Adicionais:** A documentação referente à Ordem do Dia ficará disponível para consulta na sede da Emissora, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Emissora (https://emissoes.virgo.inc/). Informações adicionais sobre a Assembleia e sobre as matérias constantes da Ordem do Dia poderão ser obtidas junto à Emissora (por meio dos e-mails gestao@virgo.inc/ juridico@virgo.inc) e/ou ao Agente Fiduciário (af.assembleias@oliveiratrust.com.br). **2. Cadastramento e Link de Acesso à Assembleia:** Os Titulares de CRI poderão participar da Assembleia, a ser realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams", devendo se cadastrar preferencialmente até 24 de dezembro de 2023, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, mediante envio de e-mail para os seguintes endereços eletrônicos gestão@virgo.inc, juridico@virgo.inc e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, contendo os seguintes documentos: (i) Titular Pessoa Física: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas como documento de identificação no território nacional); e (ii) Titular Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia de documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração com poderes específicos para representação na Assembleia), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, nos termos especificados acima. O link para a participação da videoconferência será enviado apenas aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação obrigatórios, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário. **3. Voto à Distância:** A Emissora adotará o voto a distância na realização desta Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 82, de 29 de março de 2022, possibilitando que o Titular de CRI exerça o seu direito de voto através do preenchimento de Boletim de Voto a Distância que deverá ser enviado à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. O modelo de Boletim de Voto a Distância a ser adotado para envio da manifestação de voto será disponibilizado pela Emissora em seu site (https://virgo.inc) e, também, constará do material de apoio a ser disponibilizado no site da CVM (www.cvm.gov.br). A manifestação de voto deverá: *(i)* estar devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo Titular do CRI ou por seu representante legal; *(ii)* estar acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário, no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica; e *(iii)* ser enviada dentro do prazo indicado acima. Na hipótese de um Titular de CRI enviar instrução de voto de forma prévia e posteriormente participar da Assembleia manifestando novo voto no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada. **4. Disposições Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada e a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a todos os Titulares de CRI a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido divulgados previamente. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.

CNPJ nº 16.603.346/0001-14 - NIRE 35300550749

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, da Ventos de Santo Estevão Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de Santo Estevão Holding S.A.*", celebrada em 13 de outubro de 2017, *inter alia*, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme alterada ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente) para se reunirem em primeira convocação, em 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*", com o *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias da **ORDEM DO DIA: (1)** aprovar a não declaração de vencimento antecipado das obrigações objeto da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento previsto na Cláusula 6.1, item "(o)" da Escritura de Emissão, tendo em vista a celebração dos seguintes contratos de compra e venda de energia entre as SPEs e a CESP - Companhia Energética de São Paulo, os quais foram celebrados para fins de recomposição de lastro em razão da redução da garantia física das SPEs: CESP-0064/2023, CESP-0065/2023, CESP-0066/2023, CESP-0067/2023, CESP-0068/2023, CESP-0069/2023, CESP-0070/2023, CESP-0071/2023, CESP-0072/2023 e CESP-0073/2023; **(2)** a autorização para a atualização da qualificação da VTRM (conforme definido na Escritura de Emissão), a fim de refletir a alteração da denominação social da VTRM para Auren Energia S.A. ("Auren"), de forma que todas as referências à VTRM passarão a ser referências à Auren; **(3)** a autorização para a alteração das Cláusulas 4.9.2.2 e 4.9.2.2.5 da Escritura de Emissão e a exclusão das Cláusulas 4.9.2.2.8, 4.9.2.2.9, 4.9.2.2.10 e 4.9.2.2.11 da Escritura de Emissão, a fim de prever que a Fiança da Auren vigorará até a integral liquidação do Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão) e alterar o prazo para a realização do pagamento do Valor Garantido, de forma que a Cláusula 4.9.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão passarão a vigorar com as seguintes novas redações: *4.9.2.2. Fiança da Auren. A Auren aceita a presente Escritura, na qualidade de Fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil Brasileiro, responsabilizando-se, solidariamente com a Emissora, pelo fiel, pontual e integral pagamento do Valor Garantido, até a integral liquidação do Valor Garantido, nos termos da presente Escritura ("Fiança da Auren", em conjunto com as Fianças das SPEs, "Fianças", e, em conjunto com as Garantias Reais, "Garantias"). 4.9.2.2.1 A Auren se obriga a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, pagar o Valor Garantido, fora do âmbito da B3, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados a partir do recebimento de notificação com aviso de recebimento enviada pelo Agente Fiduciário informando da falta de pagamento de qualquer das obrigações pecuniárias decorrentes desta Escritura. 4.9.2.2.2 Todos e quaisquer pagamentos realizados pela Auren em relação à Fiança da Auren serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo a Auren pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. 4.9.2.2.3 A Fiança da Auren aqui referida é prestada pela Auren em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de assinatura desta Escritura, sendo certo que a Auren desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data do pagamento integral do Valor Garantido. 4.9.2.2.4 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Auren com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas. 4.9.2.2.5 A Auren renuncia, neste ato, até a integral quitação das obrigações decorrentes das Debêntures, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula. Assim, na hipótese de excussão da presente garantia, a Auren não terá qualquer direito de reaver da Emissora qualquer valor decorrente da execução da Fiança até a integral e efetiva liquidação do Valor Garantido. 4.9.2.2.6 A Fiança da Auren poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação do Valor Garantido. 4.9.2.2.7 A Fiança da Auren permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nos Contratos de Garantia e nesta Escritura. 4.9.2.2.8 As despesas com o registro desta Escritura nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos serão de responsabilidade da Emissora. 4.9.2.2.9 Caberá ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança da Auren, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Afiançadas, em caso de inadimplemento de obrigações pecuniárias, vencimento antecipado das Debêntures, ou ainda, em caso de não pagamento das Debêntures na Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura."* **(4)** a autorização para a alteração das Cláusulas 4.8.1 e 9.3.2 da Escritura de Emissão, a fim de alterar o jornal e a página na rede mundial de computadores da Companhia em que serão realizadas as publicações decorrentes da Emissão, de forma que referidas cláusulas passarão a vigorar com a seguinte nova redação: *"**4.8. Publicidade:** 4.8.1. Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures devem ser divulgados pela Emissora em sua página na rede mundial de computadores no sítio http://ri.aurenenergia.com.br e enviados ao Agente Fiduciário na data da respectiva divulgação, sendo que os editais de convocação e as atas de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo) deverão ainda, além da publicidade anteriormente descrita, ser publicados no jornal "O Dia SP", conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade da Oferta Restrita, os prazos legais e os estabelecidos nesta Escritura, salvo se a totalidade dos Debenturistas comparecer à Assembleia Geral dos Debenturistas, hipótese na qual a convocação será dispensada. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo"; "**9.3. Convocação e Instalação:** (...). 9.3.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal "O Dia SP", respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura."* **(5)** o consentimento prévio para a realização, por meio de uma ou mais operações, da redução do capital social das SPEs, no montante total de até R$282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais), e da Companhia, no montante de até R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de modo que a redução de capital não configure um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos das Cláusulas 6.1, itens "(r)" e "(q)" da Escritura de Emissão, respectivamente, e nos termos da Cláusula Terceira, item "VI", do Contrato de Penhor de Ações da Companhia e Penhor de Ações das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja obtida a aprovação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") para a realização de referida redução do capital social das SPEs e da Companhia e observado que, uma vez realizadas as reduções do capital social, a SPEs e a Companhia, conforme o caso, deverão enviar cópia da ata da assembleia geral extraordinária que deliberar sobre referidas reduções ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados de sua realização; **(6)** a autorização para a alteração da Cláusula 5.1.3 da Escritura de Emissão, a fim de alterar determinada condição para a realização da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade das Debêntures, passando referida cláusula a vigorar com a seguinte nova redação: "***5.1. Oferta de Resgate Antecipado:*** *(...). 5.1.3. O Edital de Oferta do Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva do resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; (ii) o valor do Prêmio do Resgate Antecipado (conforme adiante definido), o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e prazo para manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado, prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; (iv) que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade das Debêntures em Circulação; e (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado e à tomada de decisão pelos Debenturistas";* **(7)** a autorização para a alteração da Cláusula 6.1, item "(x)" da Escritura de Emissão, a fim de alterar o quórum de aprovação para a realização de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, pelas SPEs e/ou pela Auren, dos direitos e/ou obrigações assumidas na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) para, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, de forma que referida cláusula passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"6.1. O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, deverá, observado o disposto na Cláusula 6.3 desta Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Subscrição e Integralização ou a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme o caso), e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, respeitados os respectivos prazos de cura, conforme aplicável ("Eventos de Inadimplemento"): (...). (x) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Auren, dos direitos e/ou obrigações assumidas nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.";* **(8)** a autorização para a alteração da Cláusula 6.1, item "(ee)" da Escritura de Emissão, a fim de prever que será configurado um Evento de Inadimplemento caso todos os atuais controladores finais da Companhia, assim entendidos como a Votorantim S.A. ("VSA"), os Acionistas Controladores VSA, e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), cumulativamente, deixarem de possuir, de forma isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente, o poder de controlar a gestão ou as políticas da Companhia, que pode ser exercido em conjunto com terceiros, ou participação societária que lhes assegure o direito de: (a) eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia; e, ainda (b) dirigir ou orientar o funcionamento e as diretrizes da Companhia. Para fins desta cláusula, "Acionistas Controladores VSA", significa quaisquer dos atuais controladores diretos e indiretos da VSA, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que a Cláusula 6.1, item "(ee)" da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"6.1. (...). (ee) caso todos os atuais controladores finais da Companhia, assim entendidos como a Votorantim S.A. ("VSA"), os Acionistas Controladores VSA, e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), cumulativamente, deixarem de possuir, de forma isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente, o poder de controlar a gestão ou as políticas da Companhia, que pode ser exercido em conjunto com terceiros, ou participação societária que lhes assegure o direito de: (a) eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia; e, ainda (b) dirigir ou orientar o funcionamento e as diretrizes da Companhia. Para fins desta cláusula, "Acionistas Controladores VSA", significa quaisquer dos atuais controladores diretos e indiretos da VSA, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações";* **(9)** a autorização para a alteração da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, a fim de alterar o quórum de aprovação, em primeira ou segunda convocação, para a realização de qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração (i) da Atualização Monetária (conforme definido na Escritura de Emissão) ou dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive, no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (vii) das disposições da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, (viii) das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), e (ix) das disposições relativas a repactuação, resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa das Debêntures, de forma que a Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"9.4. Quórum de Deliberação: (...). 9.4.2. Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, aprovar, seja em primeira ou segunda convocação, qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou dos Juros Remuneratórios, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive, no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura, (vii) das disposições desta Cláusula; (viii) das Garantias; e (ix) das disposições relativas a repactuação, resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa das Debêntures";* **(10)** a autorização para a alteração da Cláusula 7.1.1, item "(ee)" da Escritura de Emissão, a fim de alterar a condição para a realização do resgate antecipado, da amortização extraordinária e/ou aquisição facultativa das Debêntures, de forma que referida cláusula passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"7.1.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a: (...). (ee) após decorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, § 1º Lei 12.431, na Resolução CMN 4.476 e demais legislação aplicável, somente realizar o resgate antecipado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5AA0-FB1D-DF0C-0ADC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AA0-FB1D-DF0C-0ADC

Hash do Documento

BA56BDBA19263BE4F80A2604D79E00B3E0EB2E64D7E4DB723F7F42D7F176EEB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2023 é(são) :

- [x] Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 16/12/2023 00:02 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24